



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 992/2012**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, Cláudio Rocha Barcelos**, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **IGREJA BATISTA PENIEL**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 14.004.868/0001-74, estabelecida a Rua Luiz de Paula, 334, neste ato representada pelo seu Pastor Presidente Senhor **IZAEL DE FREITAS COSTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 1.469.834 SSP/MS, e inscrita no CPF nº. 388.969.319-91, residente e domiciliado a Rua Luiz de Paula, 334, **doar Lote Urbano F – 1, da Quadra 26 (vinte e seis)**, com uma área total de 625,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado na Rua Luiz de Paula, zona urbana, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2012 (dois mil e doze).**

*Cláudio Rocha Barcelos*  
Prefeito Municipal